



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 010.00000112/2023-28

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e
Leitura

Assunto: CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 - APD

**7º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2019,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E
INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO
PRÓ-DANÇA, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SP
COMPANHIA DE DANÇA**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Pró-

Dança, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123- 001 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Cidade de São Paulo - SP, sob nº 45.259, neste ato representado por **PÉTRICK JOSEPH JANOFKY CANONICO PONTES**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 32.623.250-3 e do CPF nº 228.782.078-74, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2019, que firmaram em 29 de novembro de 2019, para ficar constando o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados o Anexo III – Plano Orçamentário do Exercício de 2024; e o Anexo V – Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescentado o Parágrafo Décimo Sexto da Cláusula Sétima, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A **CONTRATADA** fica autorizada a reverter até R\$ 628.536,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) da conta indicada no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula 7ª para a conta de repasses do Contrato de Gestão, para o custeio de serviços terceirizados de segurança, limpeza, recepção e manutenção predial, bem como no pagamento das contas de água e de energia elétrica, do prédio da antiga Oficina Oswald de Andrade, Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo, referente ao período de 01/05/2024 a 31/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais itens e cláusulas do termo do Contrato de Gestão permanecem inalterados.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de aditamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

MARILIA MARTON CORREA

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

CONTRATADA

PÉTRICK JOSEPH JANOFKY CANONICO PONTES

Associação Pró-Dança

Testemunhas:

Nome: Adriane Freitag David

RG: 8.430.233-3 – SSP/PR

Nome: José Galba de Aquino

RG: 18.753.170-5

ANEXO III - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - ANO 2024 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2019		
I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Ano 2024
1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	R\$ 14.517.367,43
1.1	Repasse Contrato de Gestão	R\$ 13.500.000,00
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	R\$ 1.017.367,43
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	R\$ -
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas (*)	R\$ 1.017.367,43
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	R\$ -
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	R\$ -
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	R\$ -
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	R\$ -
1.3	Outros Receitas	R\$ -
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	R\$ -

1.3.2	Receitas Financeiras	R\$ -
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	R\$ -
2.1	Investimento do CG	R\$ -
3	Recursos de Captação	R\$ 2.835.000,00
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio (**)	R\$ 2.835.000,00
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	R\$ 635.000,00
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	R\$ 2.000.000,00
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	R\$ 40.000,00
3.1.4	Parcerias	R\$ 160.000,00
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	R\$ -
II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	R\$ 18.190.903,98
4.1	Receita de Repasse Apropriada	R\$ 14.517.367,43
4.2	Receita de Captação Apropriada	R\$ 2.835.000,00
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	R\$ 635.000,00
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	R\$ 2.000.000,00
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	R\$ 40.000,00
4.2.4	Parcerias	R\$ 160.000,00
4.3	Total das Receitas Financeiras	R\$ 210.000,00
4.4(***)	Receitas conta de reserva sede/projetos especiais (cl. 7ª, §13º)	R\$ 628.536,55
5	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	R\$ 8.348.000,00
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	R\$ 8.348.000,00

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		
6	Total de Despesas	R\$ 18.190.903,98
6.1	Subtotal de Despesas	R\$ 18.190.903,98
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	R\$ 11.949.243,83
6.1.1.1	Diretoria	R\$ 938.195,13
6.1.1.1.1	Área-meio	R\$ -
6.1.1.1.2	Área-fim	R\$ 938.195,13
6.1.1.2	Demais Funcionários	R\$ 10.955.555,90
6.1.1.2.1	Área-meio	R\$ 2.345.580,14
6.1.1.2.2	Área-fim	R\$ 8.609.975,76
6.1.1.3	Estagiários	R\$ -
6.1.1.3.1	Área-meio	R\$ -
6.1.1.3.2	Área-fim	R\$ -
6.1.1.4	Aprendizes	R\$ 55.492,80
6.1.1.4.1	Área-meio	R\$ 18.497,60
6.1.1.4.2	Área-fim	R\$ 36.995,20
6.1.2	Prestadores de serviços de Área-Meio (Consultorias/Assessorias/Outras Pessoas Jurídicas)	R\$ 1.324.196,23
6.1.2.1	Limpeza	R\$ 179.106,73
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	R\$ 440.470,78
6.1.2.3	Jurídica	R\$ 203.591,43
6.1.2.4	Informática	R\$ 175.052,59
6.1.2.5	Administrativa / RH	R\$ 113.691,28
6.1.2.6	Contábil	R\$ 114.357,10
6.1.2.7	Auditoria	R\$ 27.926,32
6.1.2.8	Outras Despesas (Consultorias Diversas)	R\$ 70.000,00

6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	R\$ 1.011.884,45
6.1.3.1	Locação de imóveis	R\$ 182.946,46
6.1.3.2	Utilidades públicas	R\$ 188.500,37
6.1.3.2.1	Água	R\$ 78.441,54
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	R\$ 62.493,03
6.1.3.2.3	Gás	R\$ -
6.1.3.2.4	Internet	R\$ 26.950,04
6.1.3.2.5	Telefonia	R\$ 20.615,76
6.1.3.2.6	Outros (descrever)	R\$ -
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	R\$ 4.000,00
6.1.3.4	Viagens e Estadias	R\$ -
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	R\$ 96.736,84
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	R\$ 476.080,78
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, publicação diário oficial, etc.)	R\$ 43.620,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	R\$ 20.000,00
6.1.3.9	Prevenção Covid-19	R\$ -
6.1.3.9	Equipamentos e mobiliário	R\$ -
6.1.3.10	Outras Despesas (especificar) / Pesquisa Salarial	R\$ -
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	R\$ 652.968,42
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza caixa de água, limpeza de calhas, etc)	R\$ 236.918,42
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	R\$ -
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	R\$ 330.000,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, D&O, etc.)	R\$ 86.050,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	R\$ -
6.1.5	Programas de Trabalho da Área-fim	R\$ 2.761.111,05
6.1.5.1	Eixo 1 - Produção Artística: criação, montagem e manutenção de obras coreográficas em seu repertório	R\$ 1.583.795,01
6.1.5.2	Eixo 2 - Difusão: temporadas e circulação de espetáculos	R\$ 715.230,04

6.1.5.3	Eixo 3 - Atividades educativas: acessibilidade e sensibilização de novas plateias	R\$ 144.000,00
6.1.5.4	Eixo 4 - Pesquisa, fomento e formação de profissionais	R\$ 50.000,00
6.1.5.5	Eixo 5 - Mapeamento, registro e memória	R\$ 268.086,00
6.1.6	Comunicação e Imprensa	R\$ 491.500,00
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	R\$ 120.000,00
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	R\$ 78.300,00
6.1.6.3	Publicações	R\$ 110.000,00
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	R\$ 183.200,00
6.1.6.5	Outros (especificar)	R\$ -
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	R\$ -
6.2.1	Depreciação	R\$ -
6.2.2	Amortização	R\$ -
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	R\$ -
6.2.4	Outros (especificar)	R\$ -
7	Superávit / Déficit do exercício	R\$ -
(*) Valor da rubrica 1.2.2 - Reversão de Recursos de Reservas - tem base em 30/11/2023, será atualizado quando da data efetiva de reversão.		
(**) Valor da rubrica 3.1 - Recursos de Captação voltados a Custeio - 21% sobre repasse de R\$ 13.500.000,00 (6º TA).		

ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO - Cronograma de Desembolso

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas autoriza a Organização Social Associação Pró-Dança a reverter até R\$ 628.536,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) da conta indicada no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula 7ª para a conta de repasses do Contrato de Gestão, para o custeio de serviços terceirizados de segurança, limpeza, recepção e manutenção predial, bem como no pagamento das contas de água e de energia elétrica, do prédio da antiga Oficina Oswald de Andrade, Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo, referente ao período de 01/05/2024 a 31/08/2024.

Manutenção do Valor Total do Contrato Gestão: R\$ 71.664.897,70 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e centavos).

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Manutenção do Cronograma de Desembolso, bem como todas as metas e obrigações pactuadas e condicionadas do Plano de Trabalho neste Contrato de Gestão, no exercício de 2024, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

ANO 2019				
Parcela	Data	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela (transferência de saldo conta Fundo de Reserva)	01/12	787.500,00	87.500,00	875.000,00
	01/12	47.250,00	5.250,00	52.500,00
	01/12	197.399,90	21.933,33	219.333,23
2ª Parcela	Até 31/12	2.155.467,60	239.496,40	2.394.964,00
TOTAL		3.187.617,50	354.179,73	3.541.797,23

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Fonte: Saldo apurado e transferido da conta de Repasse do G 01/2014 para a conta de repasse do CG 01/2019	28/02	-	-	138.295,54
Fonte: Saldo Líquido				

apurado em 04/06/2020 da Reversão de Depósito Judicial em razão do trânsito em julgado em Dez/2019 da Ação Declaratória n. 1040368-84.2014.8.26.0053/50000	04/06	-	-	10.702.898,45
1ª Parcela	até 20/01	787.500,00	87.500,00	875.000,00
2ª Parcela	até 20/02	787.500,00	87.500,00	875.000,00
3ª Parcela	até 20/03	787.500,00	87.500,00	875.000,00
4ª Parcela	até 30/04	787.500,00	87.500,00	875.000,00
5ª Parcela	até 20/05	350.669,16	38.963,24	389.632,40
6ª Parcela	até 20/06	350.669,16	38.963,24	389.632,40
7ª Parcela	até 20/07	350.669,16	38.963,24	389.632,40
8ª Parcela	até 20/08	787.500,00	87.500,00	875.000,00
9ª Parcela	até 20/09	787.500,00	87.500,00	875.000,00
10ª Parcela	até 20/10	787.500,00	87.500,01	875.000,01
11ª Parcela	até 20/11	787.500,00	87.500,00	875.000,00
12ª Parcela	até 20/12	787.500,00	87.500,00	875.000,00
TOTAL (repassa direto referente as 12 parcelas)		8.139.507,48	904.389,73	9.043.897,21

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	819.000,00	91.000,00	910.000,00
2ª Parcela	até 20/02	819.000,00	91.000,00	910.000,00
3ª Parcela	até 20/03	819.000,00	91.000,00	910.000,00
4ª Parcela	até 20/04	826.999,20	91.888,80	918.888,00

5ª Parcela	até 20/05	826.999,20	91.888,80	918.888,00
6ª Parcela	até 20/06	826.999,20	91.888,80	918.888,00
7ª Parcela	até 20/07	826.999,20	91.888,80	918.888,00
8ª Parcela	até 20/08	826.999,20	91.888,80	918.888,00
9ª Parcela	até 20/09	826.999,20	91.888,80	918.888,00
10ª Parcela	até 20/10	826.999,20	91.888,80	918.888,00
11ª Parcela	até 20/11	826.999,20	91.888,80	918.888,00
12ª Parcela	até 20/12	827.006,40	91.889,60	918.896,00
TOTAL		9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Reversão referente ao depositado em juízo para atendimento à demanda trabalhista nº. 000201340.2010.5.02.0066, interposta em 2010 e finalizada em 2021 (CG 38/2009 e 01/2014)				R\$ 686.387,27
1ª Parcela	até 20/01	849.712,50	94.412,50	944.125,00
2ª Parcela	até 20/02	849.712,50	94.412,50	944.125,00
3ª Parcela	até 20/03	849.712,50	94.412,50	944.125,00
4ª Parcela	até 20/04	869.331,60	96.592,40	965.924,00
5ª Parcela	até 20/05	869.327,10	96.591,90	965.919,00
6ª Parcela	até 20/06	869.327,10	96.591,90	965.919,00
7ª Parcela	até 20/07	869.327,10	96.591,90	965.919,00
8ª Parcela	até 20/08	869.327,10	96.591,90	965.919,00
9ª Parcela	até 20/09	869.327,10	96.591,90	965.919,00

10ª Parcela	até 20/10	869.327,10	96.591,90	965.919,00
11ª Parcela	até 20/11	869.327,10	96.591,90	965.919,00
12ª Parcela	até 20/12	869.327,10	96.591,90	965.919,00
TOTAL repasse direto		10.373.085,90	1.152.565,10	11.525.651,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Fonte: Transferência dos rendimentos financeiros dos valores a que se refere o § 13º da Cláusula 7ª, 2º Termo de Aditamento do Contrato de Gestão 01/2019				R\$ 1.500.768,09*
1ª Parcela	até 20/01	864.453,60	96.050,40	960.504,00
2ª Parcela	até 20/02	864.447,30	96.049,70	960.497,00
3ª Parcela	até 20/03	864.447,30	96.049,70	960.497,00
4ª Parcela	até 20/04	864.447,30	96.049,70	960.497,00
5ª Parcela	até 20/05	864.447,30	96.049,70	960.497,00
6ª Parcela	até 20/06	864.447,30	96.049,70	960.497,00
7ª Parcela	até 20/07	864.447,30	96.049,70	960.497,00
8ª Parcela	até 20/08	864.447,30	96.049,70	960.497,00
9ª Parcela	até 20/09	864.447,30	96.049,70	960.497,00
10ª Parcela	até 20/10	864.447,30	96.049,70	960.497,00
11ª Parcela	até 20/11	864.447,30	96.049,70	960.497,00
12ª Parcela	até 20/12	864.447,30	96.049,70	960.497,00
TOTAL repasse direto		10.373.373,90	1.152.597,10	11.525.971,00

* O montante de R\$ 1.500.768,09 não será computado no cálculo do valor global por

se tratar de uma reversão de saldo de recursos já vinculados a este contrato.

ANO 2024				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Reversão da conta indicada no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula 7ª para a conta de repasses do Contrato de Gestão.				Até R\$ 628.536,55
1ª Parcela	até 20/01	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
2ª Parcela	até 20/02	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
3ª Parcela	até 20/03	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
4ª Parcela	até 20/04	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
5ª Parcela	até 20/05	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
6ª Parcela	até 20/06	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
7ª Parcela	até 20/07	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
8ª Parcela	até 20/08	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
9ª Parcela	até 20/09	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
10ª Parcela	até 20/10	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
11ª Parcela	até 20/11	1.032.072,30	114.674,70	1.146.747,00
12ª Parcela	até 20/12	1.032.077,70	114.675,30	1.146.753,00
TOTAL repasse direto		12.150.000,00	1.350.000,00	13.500.000,00

OBS: Por ocasião do 7º Termo de Aditamento, destacamos que não houve alteração do valor global de repasse pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas em 2024, mantendo-se cronograma de desembolso, bem como todas as metas e obrigações pactuadas e condicionadas do Plano de Trabalho neste Contrato de Gestão, no exercício de 2024.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CALDAS DE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GALBA DE AQUINO, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pétrick Joseph Janofsky Canonico Pontes, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Freitag David, Coordenadora**, em 28/06/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 03/07/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030511297** e o código CRC **8F17A245**.
